



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001

No XVII – Nº 549 - Carnaubais-RN, terça-feira, 25 de abril de 2017

Edição extra

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros  
Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra  
1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos  
2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Danilo Bezerra da Cunha  
Nicolau Cavalcante Dantas  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Eliene Severiano Soares.

### PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza  
Titular da  
1ª Vara Cível Juíza Substituta da  
2ª Vara Cível Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza  
Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e  
Criminal

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª  
Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de  
Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em  
substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
Assú-RN

## EDITAL DE SELEÇÃO 02/2017 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

O Prefeito do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no permissivo constitucional do Art.37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando a Lei Municipal que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado; considerando a necessidade urgente de contratação regular de pessoal em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços essenciais do Poder Executivo Municipal de Carnaubais; resolve Retificar o presente edital no seguinte ponto, ficando excluído o cargo de vigilante, o qual será substituído pela função e vigia:

Anexo I – Dos Cargos

Vigia	40	R\$ 937,00		30 + 2 remanescente
-------	----	------------	--	------------------------

Edição encerrada.

